EDITAL 20/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2023

SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE JOVENS DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE FOMENTO N° 927355/2022

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF-SC, inscrito no CNPJ sob o n° 78.507.811/0001-70, através da Comissão de Licitação e Compras, torna público a abertura de inscrições para contratação de hora técnica na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações: **Meta 07 – Realizar Seminário de formação de jovens da agricultura familiar para atuarem em espaços coletivos e contribuírem com a sucessão familiar no meio rural, Item 7.1.1 Contratação de hora técnica (Pessoa Jurídica) para ser o articulador, sistematizador, mobilizador dos jovens para participar dos 4 seminários,** no âmbito do projeto de ***"Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares", Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC.*** Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF-SC, o qual pode ser consultado no seu site www.icafsc.com.br, na aba editais.

1. ESPECIFICAÇÕES

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meta 7 etapa 1.1 Item 7.1.1 Contratação de horas técnicas (Pessoa Jurídica) para ser o articulador, sistematizador, mobilizador dos jovens para participar dos Seminários.	Horas	168	R$100,00	**R$16.800,00**
02	Meta 7 Etapa 1.1 Item 7.1.2 Diárias para o articulador participar das etapas de formação.	Dias	05	R$150,00	**R$750,00**
Total					**17.550,00**

2. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA) PARA SER O ARTICULADOR, SISTEMATIZADOR, MOBILIZADOR DOS JOVENS PARA PARTICIPAR DOS 4 SEMINÁRIOS.

2.1 Denominação: Pessoa Jurídica com capacitação técnica em atuar como Assessor Estadual para elaboração de material didático pedagógico, facilitação / instrutores, relatoria e sistematização dos seminários de produção , comercialização e transição agroecológica do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares.

2.2 Área de Formação (Superior e nível médio): Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Administração / Ciências Contábeis / Filosofia / Educador Popular.

2.3 Número de vagas: 01 + Cadastro de Pessoa Jurídica com essa aptidão

2.4 Local de atuação: Estado do Rio Grande do Sul.

2.5 Objetivo da contratação: Contratação pessoa jurídica que irá atuar como instrutor / formador nas 8 oficinas de formação de agentes de desenvolvimento locais. Estará ligada a Coordenação de projetos do ICAF / SC.

2.6 Descrição da função: O Assessor de formação deverá atender às características e necessidades envolvidas na proposta. A pessoa jurídica contratada deverá ter capacidade profissional com capacitação comprovada para assessorar dos seminários de produção, comercialização e transição agroecológica do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares. Ele ficará sob a coordenação de projetos do ICAF e os Gestores Administrativos e Pedagógicos contratados dentro do projeto.

2.7 Perfil do Profissional da Pessoa Jurídica:

- Ter formação de nível técnico e/ou superior, preferencialmente das áreas de Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular.

• Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Agroecologia e Agricultura de Baixo Carbono.

• Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe; Conhecimento e experiência em informática (pacote Office);

• Disponibilidade para residir na região de atuação;

• Possuir carteira nacional de habilitação categoria B;

• Disponibilidade para eventuais viagens.

2.8 Produtos da Consultoria / Assessoria: Os produtos serão disponibilizados modelo de Relatórios descritivos de atividades realizadas junto à coordenação administrativa do projeto do ICAF / SC.

2.9 Atividades a serem realizadas: Para a elaboração dos relatórios técnicos, será obrigatória uma sistemática interação e participação da Pessoa Jurídica com o ICAF e a Coordenação Geral do Projeto. O ICAF ficará responsável pelos acompanhamentos junto aos contratados e os técnicos capacitando que participam do processo de formação. Serão observados se o processo foi construído de forma participativa durante a mobilização e a realização dos cursos de capacitação, com ônus para a consultoria, dentro do tempo dedicado para a realização dos trabalhos.

2.10 Prazo: A vigência do contrato será de até 1 (Hum) Ano, a contar da data de sua assinatura.

2.11 Remuneração: O valor total da consultoria será de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Observação:

a. As despesas com deslocamento e estadia fora do local de residência fixa optada pelo(a) Consultor(a), para a realização das atividades programas e autorizadas pela Coordenação do Projeto, serão disponibilizadas pelo projeto com anuência da Coordenação geral do Projeto.
b. Os detalhes de contratação (Prazo, forma de apresentação e comprovação curricular, comissão de análise e demais assuntos pertinentes ao trabalho das horas técnicas) serão definidos em edital especifico.

2.12 Responsabilidades e Objetivos – LOTE 01: O Assessor de formação deverá atender às características e necessidades envolvidas na proposta. A pessoa jurídica contratada deverá ter capacidade profissional com capacitação comprovada para assessorar dos seminários de produção, comercialização e transição agroecológica do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares. Ele ficará sob a coordenação de projetos do ICAF e os Gestores Administrativos e Pedagógicos contratados dentro do projeto e deverá cumprir com os seguintes objetivos:

- Continuar a formação 30 jovens agricultores familiares das sete regiões da FETRAF-RS.

- Provocar, a partir da articulação estadual, a organização e articulação do coletivo estadual de jovens da FETRAF-RS.

- Provocar, a partir da articulação estadual a organização e articulação dos coletivos municipais de jovens. Construir as pautas da juventude da agricultura familiar.

2.13 Experiência Comprovada: A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em Gestão de Projetos.

- Experiência com as Rotinas Contábeis e Administrativas.

- Experiência em Coordenação de Projetos.

- Experiência em Trabalho em equipe.

2.14 Requisitos:

- Profissionais com grau de instrução: médio, técnico, superior e/ou especializações com experiência comprovada como educador popular nas seguintes áreas: Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Administração / Licenciaturas / Filosofia / Educador Popular – 2 anos de experiência comprovada.

- Experiência de trabalho dentro da temática de Agroecologia e educação popular.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1 Habilitação Técnica:

Descrição	Pontuação
Currículo descritivo com comprovação de atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas conforme previsto neste edital	40 pontos

3.2 Entrevista:

Descrição	Pontuação
Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	60 pontos

Observações:

3.2.1. Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2. A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3. Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pelo ICAF / SC para este fim.

3.3. Apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Cartão CNPJ da pessoa jurídica;

3.3.2. Cópia de algum documento com foto do responsável pelo CNPJ serão aceitos: RG, CNH ou CTPS;

3.3.3. Comprovação de grau de escolaridade da pessoa responsável a executar a tarefa pela Pessoa Jurídica: Médio, Técnico, Superior, Especialização ou Doutorado;

3.3.4. Documentos que comprem capacidade e experiência com a trabalho a ser elaborado;

3.3.5. Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.

3.3.6. Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

3.3.7. Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4. DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site do ICAF / SC (www.icafsc.com.br) no dia **10 de agosto de 2023.**

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br : do dia **10 de agosto de 20233 – até as 24 horas do dia 18 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado a critério do ICAF / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia **21 de agosto de 2023**;

4.4 – Realização de entrevista nos dias **22 de agosto de 2023**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.6 – Divulgação do resultado no site ICAF / SC (www.icafsc.com.br), será no dia **23 de agosto de 2023.**

5. DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF - SC.

6. DO JULGAMENTO:

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o ICAF / SC, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site. A entrevista será feita presencialmente na sede do ICAF / SC e ou online (via digital a ser acertada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo o ICAF / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquam às demandas institucionais do projeto de "**Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares".**

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 A inscrição poderá ser realizada pessoalmente em envelope lacrado entregue ao ICAF ou pelo email prestacaodecontas@icafsc.com.br até o dia 18 de agosto de 2023 devendo constar no campo "assunto" :Inscrição edital nº 20/2023 ICAF / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente do ICAF / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 O ICAF / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9. DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

9.1 Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 01 (Hum) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Mais Brasil.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos/relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento do ICAF / SC no e-mail: prestacaodecontas@icafsc.com

Chapecó – SC, 10 de agosto de 2023.

Eder A. Tochetto
Coordenador Geral
ICAF-SC